



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001905/13	17/12/2013 08:16:59	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00304361-9 / JOSÉ RUFINO PEREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 852.382.441-34	
2.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00304361-9 / JOSÉ RUFINO PEREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 852.382.441-34	
3.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa- Elias Alves Lote - 41	4.2 Área Total (ha): 33,5736		
4.3 Município/Distrito: URUANA DE MINAS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 3.937	Livro: 2RG	Folha: A	Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 355.686	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.228.871	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	33,5736
Total	33,5736
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Assentamento	33,5736
Total	33,5736

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
355686	8228871	SAD-69	23K	Cerrado	6,7148
Total					6,7148
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					5,3000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					9,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	355.766	8.228.210	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Proposta de alteração do uso do solo para a pec				8,5000
Agricultura	Proposta para alteração do uso do solo para agri				1,0000
Total					9,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na propriedade	88,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

Data da formalização do processo: 11/12/2013

Data do pedido de informações complementares: 29/05/2015

Data de entrega das informações complementares: 29/05/2015

Data da vistoria: 26/05/2015

Data da emissão do parecer técnico: 24/08/2015

Certidão de Não Passível: 0932624/2013

2. **Objetivo:** Avaliar requerimento para a alteração do uso do solo em 9,50 ha de cerrado com supressão da vegetação nativa com destoca para implantação de pastagem e agricultura no Projeto de Assentamento Elias Alves, lote 41, propriedade do Sr. José Rufino Pereira, sendo o mesmo responsável pelo processo de intervenção ambiental.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento que faz parte do Projeto de Assentamento Elias Alves localizado no município de Uruana de Minas e comporta 54 famílias. O ponto de referência da área requisitada para intervenção possui coordenadas (23K) 355.766 e 8.228.210 (sede). A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8). O relevo é plano em alguns pontos e ondulado nas áreas de preservação permanente e reserva legal do Projeto de Assentamento. A área total do imóvel são 33,2736 ha, medida equivalente a 0,5119 módulo fiscal.

4. **Área de Preservação Permanente:** As áreas de preservação permanente somam 5,3ha (mata ciliar do Rio São Miguel e uma gruta intermitente). As APPs estão cobertas com vegetação nativa, mas necessitam de cercamento para evitar a degradação ambiental devido ao pisoteio do gado.

5. **Reserva Legal:** A reserva legal está regularizada, sendo uma área de 6,7148ha, não menos que 20% exigido por lei, composta de vegetação nativa de cerrado e mata seca. Ela faz parte da reserva legal coletiva de 682,02 ha referente a área de todo o projeto de assentamento conforme consta na Av.01 da matrícula nº 3.937 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG no dia 07 de Março de 2005. Cabe ressaltar que a reserva legal não faz divisa com o empreendimento em questão, não necessitando de condicionante de cercamento, uma vez que o gado não terá acesso à área destinada a preservação ambiental.

6. **Recursos Hídricos:** O principal recurso hídrico é o Rio São Miguel que é um curso d'água intermitente. A água para o uso doméstico é retirada de um poço artesiano comunitário que atende todo o Assentamento.

7. **Fauna:** É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. **Flora:** Há predominância da fitofisionomia tipo cerrado ralo.

9. **Da autorização para Intervenção Ambiental:** Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Elias Alves possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) número: 05530/2012. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10 ha fica dispensado o inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD e IEF nº1905/13). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi de 13,896estéreos/ha, sendo uma medida equivalente a 9,264 metros cúbicos/ha. Na área de 9,50 ha, estima-se um volume total de 132estéreos de lenha, medida equivalente a 88 metros cúbicos de lenha. O material lenhoso será utilizado para consumo doméstico na propriedade.

10. **Plano Simplificado de Utilização Pretendida:** O responsável pela elaboração foi a engenheira agrônoma Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira ART: 1420110000000130895 e CREA MG 141877/D.

11. **Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais:** A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta e potencial social favorável, conforme ponto referência (CENTRAL) (23K) 355.614 8.230.784 do Projeto de Assentamento Elias Alves, ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). O empreendedor apresentou relatório de vulnerabilidade com as medidas mitigadoras a serem adotadas (fls. 44-55 De acordo com o Atlas Biodiversitas a área requerida para alteração do uso do solo não é considerada de extrema e/ou especial para prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

12. **CAR:** O empreendimento PA Elias Alves lote 41 está cadastrado no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento. CAR do Assentamento todo esta em anexo com registro:MG-3170479-2E816A8A17AB80D9130C807F156(fl59-61).

13. **Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:** Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária e agricultura. Para conter maiores conseqüências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma conseqüência da diminuição de área de

vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.

14. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³)

- " Área total = 22,5105 hectares.
- " Área de APP = 1,38 hectares.
- " Área de reserva legal = 727,9303 hectares (Reserva legal de todo assentamento declarada no CAR)
- " Área da intervenção requerida = 9,5 hectares.
- " Área de intervenção a ser autorizada = 9,5 hectares.
- " Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 13,896 estéreos/ha ou 9,264 metros cúbicos por hectares
- " Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 132 estéreos ou 88 metros cúbicos

15. Compensações florestais:

- " Não haverá a necessidade de compensação florestal.

16. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG), na Lei Florestal de Minas Gerais 20922/2013 e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu - se que um fragmento de 9,50 ha de vegetação cerrado ralo é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável. As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

17. Validade do DAIA: 24 meses

18. Condicionantes: Cercar a área de preservação permanente do Rio São Miguel, sendo a mata ciliar um raio de 50 metros conforme o ponto de referência (23K) 356.008 e 8.228.077. Fica também condicionado o cercamento de uma gruta intermitente que desagua no São Miguel, sendo o ponto de referência (23K) 355.683 e 8.228.486. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

19. (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- " Preservar o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;
 - " Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
 - " Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
 - " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
 - " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
 - " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 26 de maio de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 182/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 28 de agosto de 2015